Fluxograma Cessão de Espaço para Editoras

Responsável solicita para a Direção a autorização p/ cessão de espaço para editoras Informa os dados de contato de cada editora e medida do espaço que será ocupado.



Direção autoriza a cessão do espaço e envia informação para Biblioteca, Zeladoria local e para o responsável pelo evento.

Direção não autoriza a cessão do espaço.

Responsável pelo evento comunica os procedimentos de envio da lista de livros à serem doados e estabelece metragem de ocupação.

Zeladoria imprime o cartão de autorizado para editora e realiza anotações em controle próprio.





Protocolo para Cessão de espaço para editoras/livrarias/distribuidoras em eventos da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

Objetivo: Cessão de espaço para eventos na FFLCH com contrapartida para a atualização do acervo da biblioteca.

Partes envolvidas: FFLCH/Biblioteca Florestan Fernandes e Editora/Distribuidora/Livraria

Processos: As editoras/livrarias/distribuidoras deverão apresentar à Biblioteca lista com títulos dos livros ou outro material bibliográfico disponível para aquisição. A partir dessa lista a biblioteca ficará responsável em selecionar o material de interesse para o acervo e enviar para a editora/distribuidora/livraria.

Condições:

-Da quantidade:

As editoras/distribuidoras/livrarias deverão doar no mínimo 5 (cinco) livros por metro ocupado no evento.

- Estado de conservação: Os livros devem ser novos e estar em perfeito estado.
- Deverá ser emitida Nota Fiscal, conforme os dados abaixo:

Biblioteca Florestan Fernandes - FFLCH - USP

CNPJ nº 63.025.530/0016-90

Inscrição estadual: isenta

Av. Prof. Lineu Prestes, travessa 12, Cidade Universitária – São Paulo /SP

CEP: 05508-900

No campo "observações" da nota fiscal deverá constar "Doação"

- Os livros deverão ser entregues no mesmo endereço da Nota Fiscal.

Prazos:

- -A lista dos livros deverá ser entregue até no máximo uma semana antes da realização do evento para a avaliação e seleção da biblioteca.
- Os livros deverão ser entregues em até uma semana após a realização do evento.

Das Sanções:

- O não cumprimento dos prazos e respectivas entregas incidirá impedimento da participação em outros eventos da Faculdade.

Aprovado pelo CTA FFLCH de 03.10.2019